

#### RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0016\_D/2022 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA FRANERÉ PARTICIPAÇÕES S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LOCAÇÃO: 1.1. O objeto do presente contrato consiste na locação do imóvel situado na Rodovia BR 135, KM 6, bairro Tibiri, nesta cidade de São Luís (MA), cuja ocupação destina-se ao funcionamento do 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO: 2.1. O presente contrato tem fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Portaria n.º 72, de 22 de janeiro de 2020. 2.2. O LOCATÁRIO e o LOCADOR vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 44.820/2021 – TJMA, e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição, e na DECISÃO – GP 38952022. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LOCAÇÃO: 1.1. O objeto do presente contrato consiste na locação do imóvel situado na Rodovia BR 135, KM 6, bairro Tibiri, nesta cidade de São Luís (MA), cuja ocupação destina-se ao funcionamento do 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO: 2.1. O presente contrato tem fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Portaria n.º 72, de 22 de janeiro de 2020. 2.2. O LOCATÁRIO e o LOCADOR vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 44.820/2021 – TJMA, e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição, e na DECISÃO – GP 38952022. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. As despesas com o pagamento do objeto deste Contrato correrão à conta de Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 10.2. A despesa estimada para o corrente exercício é de 71.717,68 (setenta e um mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), conforme exarado no DESPACHO-CO n.º 1636, de 25 de abril de 2022. 10.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual. 10.4. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2022NE001316-TJMA, emitida em 27/05/2022, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, Vice-Presidente, no Exercício da Presidência, Locatário. MARCOS TÚLIO PINHEIRO REGADAS, Representante da empresa FRANERÉ PARTICIPAÇÕES S/A, Locador.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS  
Pregoeira Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/06/2022 17:04 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

#### Informações de Publicação

11/2022	22/06/2022 às 14:16	23/06/2022
---------	---------------------	------------